



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“L E I N° 2.172/2016”**

*Autoriza o Município de Cerqueira César firmar convênio com a empresa Grupo Cem Participações S/A para a perfuração e instalações de poço semiartesiano, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá providências.*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 cc o art. 110 I,II e III da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Cerqueira César firmar convênio com a empresa Grupo Cem Participações S/A, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.273.193/0001-70, registrada na JUCESP – sob nº 35.223.583.102, com sede na Avenida Hermínia Costeletti Bellodi, 211, Jaboicabal/SP, concernente à perfuração e instalação de poço semiartesiano, no Bairro Cacciolari, nesta cidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - O local da instalação do mencionado poço e adjacência será denominado Residencial Alício Cacciolari.

**Art. 3º** - O manancial advindo da abertura do mencionado poço será destinado ao consumo dos habitantes do citado Bairro.

**Art. 4º** - Os encargos da presente lei serão cobertos com recursos consignados na Lei Orçamentária nº2144/2015.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de maio de 2016.

**JOSÉ ROSSETTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto  
Secretaria Substituta*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo